

# CVL - Apoio Financeiro 2019

geral@cvl.pt

qua 20-02-2019 18:03

Para: Junta de Freguesia de Alvalade <geral@jf-alvalade.pt>;

Cc: Tânia Cortez <tania.cortez@jf-alvalade.pt>; Pedro Bastos <pedro.bastos@jf-alvalade.pt>;

Exmos Senhores,

Vimos por este meio manifestar a nossa concordância quanto ao valor atribuído pela Junta de Freguesia de Alvalade ao Centro de Voleibol de Lisboa no âmbito da actividade desportiva regular para 2019, bem como quanto aos critérios que definiram a valoração do pedido efectuado.

Com os melhores cumprimentos,

José Barreira

Comissão Directiva



Rua Conde Arnos, 5 B

1700-112 Lisboa

[www.cvl.pt](http://www.cvl.pt)

[facebook.com/cvlisboa](https://facebook.com/cvlisboa)

Em 13 de Fevereiro de 2019 as 16:34 Junta de Freguesia de Alvalade <geral@jf-alvalade.pt> escreveu:

Centro de Voleibol de Lisboa

Exmos. Senhores,

Incumbe-nos o Vogal com o Pelouro do Desporto da Junta de Freguesia de Alvalade, Pedro Bastos, de notificar V. Exas., de harmonia com o previsto na al. c) do n.º 1 e na al. b) do n.º 2 do art. 112.º e no n.º 2 do art. 63.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do projeto de decisão que incidiu sobre o pedido de apoio financeiro dirigido pelo Centro de Voleibol de Lisboa à Junta de Freguesia de Alvalade no âmbito da actividade desportiva regular para o ano 2019 de atribuir a V. Exas. um apoio financeiro no valor de 7.480,00 €, com os seguintes fundamentos:

1. Os critérios de apoio encontram-se os concedidos nos termos definidos no **Artigo 9º do RAAFA, no seu Ponto 1** enquanto critérios gerais, e no seu **Ponto 4** que, sem prejuízo dos

gerais, define a valoração dos pedidos na área desportiva;

2. Adicionalmente, e nos termos do Ponto 8 do Artigo 9º, cabe a cada Pelouro anualmente disponibilizar indicadores relativos aos objetivos estratégicos, pelo que, com o propósito de valorizar as **orientações e objetivos estabelecidos** para política desportiva da Freguesia, e estabeleceram para o ano de 2019:

- a) Contributo para o incremento e alargamento da prática e da cultura desportivas na Freguesia;
- b) Definição de Objetivos gerais e específicos;
- c) Participação planeada em provas e outras atividades desportivas;
- d) Cumprimento das Obrigações Pecuniárias - Trabalhadores, SS, AT, Fornecedores;
- e) Bolsas para Atletas;
- f) Valor cobrado a atletas pela inscrição, mensalidades ou quaisquer outros encargos;
- g) Condições materiais e operacionais para trabalhadores e praticantes;
- h) Organização de Provas e Eventos Desportivos próprios com autonomia;
- i) Organização de Atividades para a promoção do Desporto na Freguesia;
- j) Participação e Colaboração nos projetos da Junta de Freguesia;
- k) Taxa de praticantes femininas;
- l) Utilização de instalações da JFA ou do Município;
- m) Apoios pontuais e não financeiros atribuídos pela JFA;
- n) Documentação entregue;
- o) Resposta à informação adicional solicitada;
- p) Coerência da Informação prestada;

Nesta conformidade, dispõe V. Exas., nos termos previstos no art. 121.º CPA, de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar, por escrito, em sede de audiência prévia.

Com os melhores cumprimentos,



**Junta de Freguesia de Alvalade**

Largo Machado de Assis | 1700-116 Lisboa

Tel.: 218 428 370 | Fax: 215 998 395

[www.jf-alvalade.pt](http://www.jf-alvalade.pt) | [geral@jf-alvalade.pt](mailto:geral@jf-alvalade.pt)

Antes de imprimir este e-mail pense bem se tem mesmo que o fazer. Há cada vez menos árvores.